



PROJETO DE LEI Nº 150/2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder vale-presente como forma de premiação do Concurso Fotográfico “Um olhar para Marques de Souza”, durante a X Feira do Livro de Marques de Souza, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder “vale-presente”, como forma de premiação, aos três (03) primeiros lugares, de cada categoria, no Concurso Fotográfico “Um olhar para Marques de Souza”, alusivo aos 30 anos de emancipação do município, durante a programação da X Feira do Livro.

Art. 2º O Concurso Fotográfico “Um olhar para Marques de Souza” premiará duas categorias:

I – Categoria Olhar Atual;

II – Categoria Olhar Histórico.

Art. 3º Cada categoria contará com premiação mediante vale-presente, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o 1º lugar, R\$ 200,00 (duzentos reais) para o 2º lugar e R\$ 100,00 (cem reais) para o 3º lugar.

Art. 4º A distribuição do vale aos alunos premiados, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 5º O pagamento do vale será feito diretamente à empresa DIGITTEC LTDA, CNPJ nº 11.886.578/0001-03.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária.

04.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marques de Souza, 23 de setembro de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 150/2025**

Marques de Souza, 23 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei, que autoriza a concessão de Vale-presente, como premiação aos primeiros lugares, das duas categorias, do Concurso Fotográfico “Um olhar para Marques de Souza”, que faz parte da programação da X Feira do Livro de Marques de Souza, indica recursos e dá outras providências.

A proposição tem por finalidade instituir premiação, como forma de valorizar e incentivar a participação dos alunos de todas as escolas do município, tanto da rede municipal quanto estadual, no referido concurso. O uso de vale-presente é a alternativa mais adequada, por garantir praticidade na entrega e transparência na aplicação dos recursos públicos.

O Concurso Fotográfico busca estimular a expressão artística, divulgar a cultura local e promover a valorização do patrimônio natural, histórico e social do Município. Trata-se, portanto, de uma ação de incentivo cultural que reforça a identidade da nossa comunidade e contribui para a integração entre os cidadãos.

Nesse sentido, encaminha-se o presente Projeto de Lei na expectativa da compreensão e aprovação dos nobres vereadores, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

FABIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador **RODRIGO WOMMER**,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade